

**EDITAL Nº 03/2024 - SELEÇÃO DE EXPOSITORES VILA DE NEGÓCIOS
UNIVERSITÁRIOS
FEEVALE SUMMIT 2ª. EDIÇÃO**

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, por meio do evento **FEEVALE SUMMIT 2024**, PROMOVE a presente chamada para **SELEÇÃO DE EXPOSITORES** para participação na **Vila de Negócios Universitários** com o uso de espaço no presente evento no Campus II da Universidade Feevale, localizada na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, Novo Hamburgo/RS.

1. JUSTIFICATIVA

O Feevale Summit é um evento aberto a toda a comunidade, que reúne nomes que são destaque nos mercados de criatividade, tecnologia e inovação, em uma programação focada em inspirar os convidados a apresentarem as tendências do futuro. A proposta do Feevale Summit é você viver essa experiência no Câmpus de uma das universidades mais inovadoras do país. Na última edição contou com mais de 4.795 inscritos e mais de 70 empresas participantes, gerando várias conexões entre os públicos, se tornando um ambiente com alto índice de visibilidade na região.

Em sua segunda edição, propõe gerar uma aproximação maior com os acadêmicos da instituição visando uma maior conexão entre a formação empreendedora dos alunos e a comunidade.

A Vila de Negócios Universitários tem como propósito proporcionar um espaço exclusivo para a divulgação de negócios criados por acadêmicos Feevale durante sua trajetória na Instituição.

2. OBJETO

Esse Edital visa selecionar empreendedores e empresas de acadêmicos e egressos da Universidade Feevale, com CNPJ ativo aos quais será concedido um espaço, dentro do evento Feevale Summit de forma gratuita, para exposição e



divulgação de seus negócios e produtos, observados os critérios, condições e demais disposições deste Edital.

Serão selecionados até 20 (vinte) empreendedores e empresas pertencentes a acadêmicos e egressos da Universidade Feevale.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão participar do processo de seleção os(as) empreendedores(as) com empresas ativas, que exerçam suas atividades durante o período mínimo de três meses e que estejam enquadrados como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3.2 Estar com matrícula ativa na Universidade Feevale ou possuir diploma emitido pela instituição nos últimos 03 anos.

3.3 Disponibilidade de participação nos dias 22 e 23 de maio entre 09 e 19 horas, no Campus II da Universidade Feevale, conforme escala previamente informada pela organização do evento.

3.4 O acadêmico ou egresso Feevale deverá ter vínculo formal no quadro societário da empresa proponente.

4. DAS CONDIÇÕES

A Universidade Feevale concederá aos(às) candidatos(as) selecionados(as) autorização temporária e gratuita de uso de estande para exposição e comercialização de seus produtos e/ou serviços durante, pelo menos, 01 (um) dia de realização do evento. O espaço compreenderá um estande padrão em formato aberto, com uma cadeira e ponto de energia, sendo o banner e material de divulgação é de responsabilidade da empresa selecionada. O layout do espaço consta no Anexo I.

A autorização de uso compreende tão somente o espaço e estrutura básica indicados neste edital, não havendo previsão de cozinha, pia, fogão, micro-ondas, freezer ou congêneres no espaço e, portanto, os produtos para exposição deverão chegar finalizados/prontos para exposição. Outras informações sobre a estrutura a ser disponibilizada, como em relação à disponibilização de pontos elétricos para os equipamentos, será repassada quando da definição pela organização do evento e informada ao(à) selecionado(a) em momento oportuno.

A Universidade Feevale não promoverá transferência de recursos financeiros



de quaisquer naturezas ao(à) candidato(a) selecionado(a). Nesse sentido, o(a) candidato(a), ao submeter sua inscrição neste processo seletivo, declara estar ciente de que não haverá, por parte da Feevale, qualquer tipo de contribuição pecuniária, tampouco ajuda de custo relativa, exemplificativamente, a panfletos, brindes, documentação, licenças, produção, logística, armazenamento e guarda de produtos e equipamentos e demais despesas não previstas neste edital, de modo que todo material de divulgação, produtos, equipamentos e afins deverão ser providenciados pelo(a) candidato(a) a expositor(a).

5. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital	10/04/2024
Inscrições	10/04/2024 a 15/05/2024 até às 18h00
Divulgação do Resultado	16/05/2024
Reunião de alinhamento com os selecionados	20/05/2024
Participação no evento	22/05/2024 e 23/05/2024

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As inscrições para participação deste Edital serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do envio da documentação citada no item 6.2, para o email summit@feevale.br, com o assunto “DOCUMENTAÇÃO EDITAL Nº 03/2024 - SELEÇÃO DE EXPOSITORES VILA DE NEGÓCIOS UNIVERSITÁRIOS”, sendo que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidato.

6.2 O candidato expositor deverá apresentar, no momento de inscrição:

- Cartão CNPJ com, no mínimo, 03 (três) meses de empresa;
- Comprovante de matrícula na Universidade Feevale no semestre vigente ou diploma emitido pela instituição nos últimos 03 anos;
- Portfólio de apresentação da empresa, sua trajetória pessoal na formação do negócio, o diferencial da marca e a motivação para a inscrição. As



orientações do portfólio estão dispostas no Anexo II.

6.2.1 Atendendo elegibilidade, os 20 (vinte) negócios serão selecionados com base na ordem de chegada de suas inscrições. Uma vez atingido o limite máximo de participantes, as inscrições subsequentes serão consideradas suplentes.

6.3 Após finalizado o prazo para submissão das inscrições, a Universidade Feevale, por meio da Diretoria de Inovação, realizará o procedimento de verificação das inscrições, informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências gerais deste edital, especialmente às condições e vedações de participação aqui previstas.

6.4 É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site (<https://editais.feevale.br/>) e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;

6.5 O sistema não emite mensagens de alerta sobre os resultados e/ou sobre o prazo de recurso;

6.6 Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site (<https://editais.feevale.br/>), conforme cronograma deste edital;

6.7 Sendo alcançado o número de vagas delimitado neste edital, será aberta a lista de suplentes, sendo disposto 20 (vinte) vagas.

7. DOS COMPROMISSOS DO CANDIDATO

Sendo selecionado, o expositor compromete-se a:

- a) assinar o termo compromisso referente à autorização de uso do estande;
- b) ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais ou institucionais da Universidade Feevale;
- c) concordar com a coleta, tratamento e compartilhamento de seus dados e da pessoa jurídica que representa, pela Universidade Feevale, assinando o respectivo termo de adesão que lhe será enviado;
- d) participar de toda a programação relativa ao evento que lhe diga respeito, inclusive de reuniões de alinhamento com a equipe da Universidade Feevale em data anterior ao início deste evento;
- e) estar em dia com suas licenças e autorizações para comercialização, ficando sob



sua responsabilidade saber quais são;

- f) respeitar as exigências estabelecidas para comercialização de seu respectivo produto/mercadoria para o público em geral, como por exemplo, rótulos, embalagens, tabela nutricional e afins, tendo ainda informações sobre a procedência de todos os insumos utilizados;
- g) cumprir, na íntegra, as disposições deste edital e dos documentos a ele correlatos.

O candidato a expositor, por si e seus prepostos, comprometem-se a não oferecer, dar ou prometer dar, aceitar ou prometer aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e documentos correlatos, sobre as quais não poderá se alegar desconhecimento. A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este edital ou quaisquer documentos correlatos supõe a não participação como expositor(a) e conseqüente desclassificação, ficando desde já a Universidade Feevale autorizada a selecionar outro candidato para ocupação da vaga.

8.2 A Universidade Feevale poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar as disposições deste edital, no todo ou em parte, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos candidatos, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos(às) participantes do processo de seleção. Além disso, a Universidade Feevale poderá alterar os prazos e datas previstas no cronograma deste edital, conforme sua conveniência e oportunidade, comunicando os interessados no site www.feevale.br/editais.

8.3 O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo via e-mail

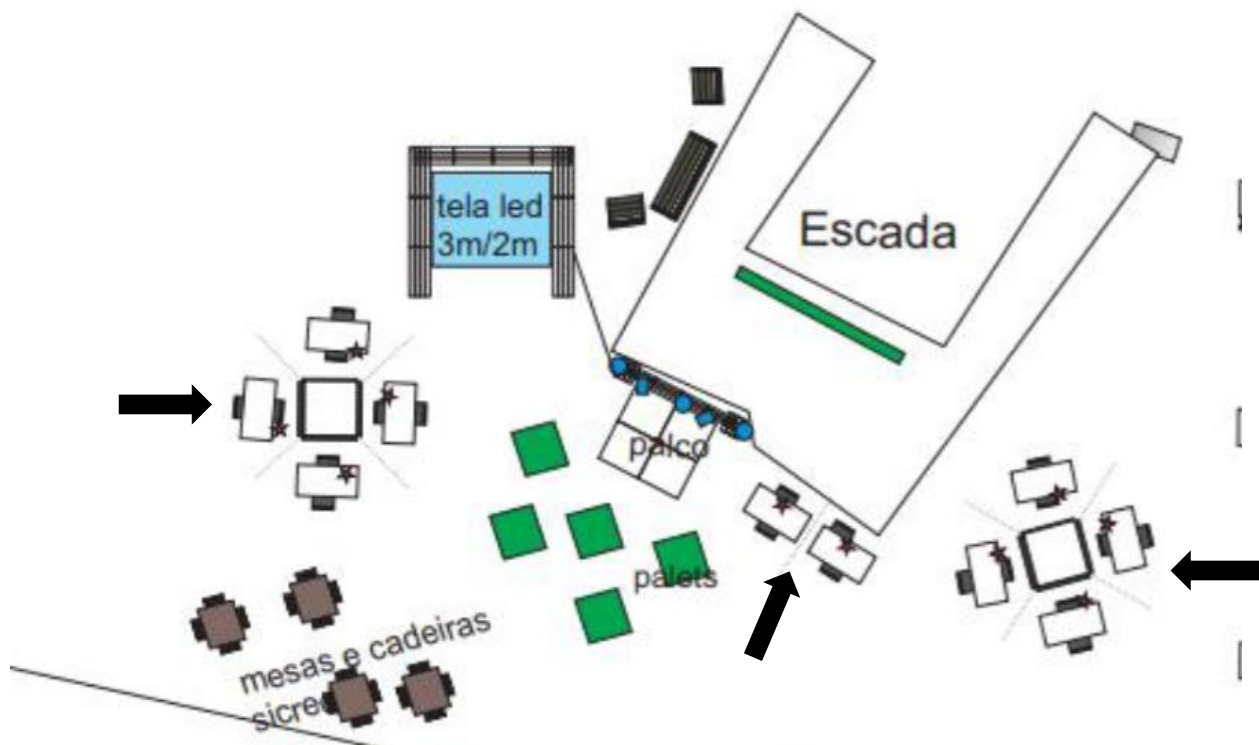


summit@feevale.br.

8.4 Toda e qualquer situação não prevista neste edital, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela equipe da Diretoria de Inovação. Eventuais dúvidas dos candidato poderão ser sanadas por meio do contato summit@feevale.br, de segunda a sexta-feira, observado o horário de atendimento das **08h às 12h** e das **13h às 18h**.



**ANEXO I: PLANTA BAIXA VILA DE NEGÓCIOS UNIVERSITÁRIOS –
PRÉDIO LILÁS CAMPUS II**



Local Vila de Negócios Universitários, indicação nas flechas.



ANEXO II: ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO

- . **Apresentação do empreendedor:** Nome, curso e semestralidade ou tempo de formação;
- . **Apresentação do negócio:** Como surgiu a ideia, qual é o significado do nome/marca, quais os principais clientes, objetivos futuros e diferencial do negócio;
- . **Apresentação da equipe (se houver):** Nome, curso e semestralidade, e responsabilidade de cada um na empresa;
- . **Expectativas quanto ao evento:** Relatar as expectativas de participação no evento Feevale Summit 2024.

